



Estado do Pará  
Governador Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2014-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014-CPL

No dia 18 de Março de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede à Rua Tancredo Neves, nº. S/N Centro, Canaã dos Carajás - Pará, representado neste ato pelo Sr (a) JACQUELINE DE MOURA, brasileiro (a), casado (a), Secretário (a) Municipal, inscrito no RG sob o nº 799782 SSP/MT e CPF inscrito sob nº 778.710.651-49, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, nº 27 Bairro - Novo Horizonte em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, considerando o julgamento do Pregão nº /2014/PMCC-CPL, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

RUA TANCREDO NEVES



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

RUA TANCREDO NEVES





Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrado nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços..

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

RUA TANCREDO NEVES





Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.


**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.


**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

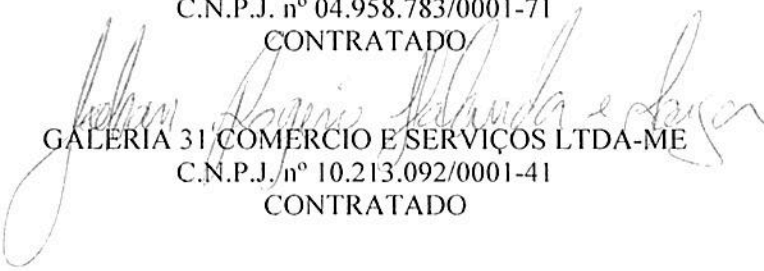
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 18 de Março de 2014 Canaã dos Carajás - PA

  
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

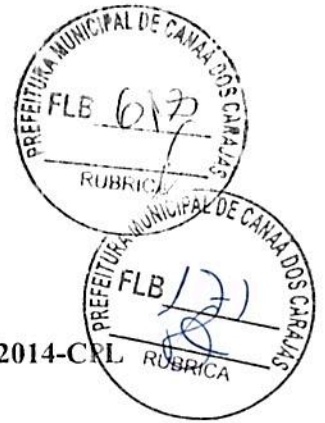
  
A. NERES & CIA LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08  
CONTRATADO

  
A. MENDES DOS REIS  
C.N.P.J. nº 04.958.783/0001-71  
CONTRATADO

  
GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 10.213.092/0001-41  
CONTRATADO



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014-CPL

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 064/2014-CPL.

Empresa: A. NERES & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJAS PA, representada neste ato pelo Sr(a). ARIILDO NERES, C.P.F. nº 840.463.761-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL	UNIDADE	100.00	2,200	220,00
00002	APAGADOR C/ DEPÓSITO QUADRO DE GIZ PCT C/ 12 UND.	CAIXA	80.00	29,500	2.360,00
00004	APONTADOR SEM DEPÓSITO PLÁSTICO (CX. COM 24 UNI)	CAIXA	100.00	2,400	240,00
00006	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) (PACOTE C/ 79 UND)	PACOTE	230.00	16,600	3.818,00
00008	BORRACHA PEQUENA (CX/24UNI)	CAIXA	340.00	2,650	901,00
00011	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL CAPA DURA 50 FOLHAS (GRANDE)	UNIDADE	260.00	3,800	988,00
00015	CANETA ESFEROGRAFICA (CX. C/ 50 UND.) CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, CORES VARIADAS	CAIXA	350.00	17,000	5.950,00
00018	CD-R 700 MB 52 X VELOCIDADE (PACOTE COM 100 UNIDAD ES)	PACOTE	5.00	57,000	285,00
00019	CHAMEQUINHO 100 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	25.00	2,860	71,50
00021	CLIFES Nº4/0 CX 50 UND.	CAIXA	145.00	1,100	159,50
00025	COLA BRANCA 40G (PACOTE C/ 06 UND.)	PACOTE	60.00	2,940	176,40
00026	COLA GLITER (CX. COM 12 UNIDADES DE 25 G)	CAIXA	180.00	8,890	1.600,20
00027	COLA DE ISOPOR 500ML (PCT. C/ 06 UND.)	PACOTE	1,000.00	38,750	38.750,00
00028	PAPEL CONTACTE ROLO DE 45cm / 25mt	PACOTE	50.00	28,100	1.405,00
00029	CORRETIVO (CX. C/12 UND DE 18ML)	CAIXA	40.00	8,760	350,40
00030	DVD-R 120 MIN. (PACOTE C/50 UNIDADES)	PACOTE	6.00	35,500	213,00
00039	FOLHA DE ISOPOR 20MM X 1.0X50CM (PACOTE C/ 12UND)	PACOTE	5,800.00	37,550	217.790,00
00041	GIZ ESCOLAR 260G CAIXA C/64 UND. COR BRANCA	CAIXA	426.00	1,490	634,74
00044	GLITER PÓ CORES VARIADAS 3GRAMAS (CAIXA C/ 24UND)	CAIXA	300.00	8,880	2.664,00
00047	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO CIS-361 DE 8MM	UNIDADE	100.00	28,900	2.890,00
00049	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	160.00	2,550	408,00
00051	LÁPIS DE COR COM PONTAS ORIGINAIS MEDINDO 17,5cm COMPRIMENTO, CAIXA C/12 UND.	CAIXA	4,000.00	2,400	9.600,00
00054	SPRAY LIQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ml, FORMULADO ESPECIALMENTE PARA REMOVER MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL, DEIXANDO O QUADRO BRANCO RENOVADO A CADA LIMPEZA.	CAIXA	400.00	6,050	2.420,00
00056	MARCA TEXTO (CX. C/ 12 UND) CANETA MARCA-TEXTO, MTRIAL PLASTICO, TIPO FONTE FACETADA, COR FLUORESCENTE AZUL, TIPO NÃO RECARREGAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4MM E BASE DÁGUA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	430.00	6,960	2.952,80
00060	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/12UND.)	PACOTE	200.00	4,800	960,00
00062	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS	PACOTE	300.00	7,250	2.175,00
00063	PAPEL COLOR SET 148CMX66CM (PACOTE C/20UND.)	PACOTE	560.00	8,330	4.664,80
00064	PAPEL COM PAUTA (PACOTE C/400 UND.)	PACOTE	100.00	20,000	2.000,00
00065	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT C/ 12	PACOTE	150.00	5,330	799,50
00070	PAPEL VERGÉ PCT. C/ 50 FOLHAS (CORES VARIADAS)	CAIXA	110.00	5,950	654,50
00074	PASTA PP OFICIO (CX C/50 UND.)	CAIXA	140.00	59,750	8.365,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governho Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014-CP

ENCARTE

00075	PASTA COM TRILHO (PACOTE C/10 UND.)	PACOTE	260.00	9,500	2.470,00
00076	PASTA COM CANALETA PLÁSTICA A4	UNIDADE	620.00	1,150	713,00
00077	PASTA OFÍCIO 30MM	UNIDADE	320.00	1,960	627,20
00079	PASTA TRANSPARENTE CLASSIFICATÓRIA	UNIDADE	150.00	0,950	142,50
00080	PERCEVEJO CAIXINHA COM 100 UND.	CAIXA	150.00	1,500	225,00
00081	PERFURADOR PARA 35 FOLHAS	UNIDADE	150.00	18,850	2.327,50
00083	PINCEL PERMANENTE (CX. C/12 UND.)	CAIXA	620.00	10,200	6.324,00
00084	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº0	PACOTE	30.00	8,830	264,90
00085	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº0	PACOTE	40.00	10,320	412,80
00086	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº0	PACOTE	40.00	11,280	451,20
00087	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº0	PACOTE	35.00	12,240	428,40
00088	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº0	PACOTE	30.00	13,200	396,00
00089	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº1	PACOTE	35.00	17,040	596,40
00090	PINCEL CHATO COM CERDAS PACOTE COM 12 UNIDADES Nº2	PACOTE	35.00	34,200	1.197,00
00093	PORTA CANETA C/ 3 SUPORTES	UNIDADE	230.00	4,990	1.147,70
00096	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 AZUL (PCT COM 12 UND)	UNIDADE	130.00	16,100	2.093,00
00097	REGUA DE 30 CM PACOTE COM 10 UND.	CAIXA	200.00	3,500	700,00
00098	REGUA 50 CM PACOTE C/10 UND	PACOTE	180.00	8,900	1.602,00
00099	TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL	UNIDADE	180.00	37,100	6.678,00
00101	TESOURA ESCOLAR (TESOURINHA) CX C/ 20 UND	CAIXA	300.00	17,800	5.340,00
00102	TINTA P/ TECIDO 37ML	CAIXA	560.00	21,500	12.040,00
00105	FOLHA DE PAPEL 40 KG. (PACOTE C/100 UND)	PACOTE	210.00	48,000	10.080,00
				VALOR TOTAL R\$	373.262,94

Empresa: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: C.N.P.J. nº 10.213.092/0001-41, estabelecida à AV: 31 DE MARÇO Nº342A, SANTA IZABEL, TUCURUI PA, (94) 3787-3165, representada neste ato pelo Sr(a). JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA, C.P.F. nº 452.940.202-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO (CX. C/ 12 UND.)	CAIXA	100.00	23,850	2.385,00
00005	BARBANTE ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	UNIDADE	120.00	5,100	612,00
00009	CADERNO BROCHURA (PEQUENO) PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	160.00	12,900	2.064,00
00012	CADERNO PROTOCOLO 100 FOLHAS (PACOTE 05 UNIDADES)	PACOTE	200.00	25,600	5.120,00
00013	CAIXA ARQUIVO (PLÁSTICO) cores variadas	UNIDADE	1,500.00	2,780	4.170,00
00014	CALCULADORA SOLAR C/ 12 DÍGITOS (GRANDE)	UNIDADE	240.00	9,350	2.244,00
00022	CLIPES Nº6/0 CX C/50 UND.	CAIXA	225.00	1,300	292,50
00024	COLA BRANCA 500 G ( PACOTE C/ 06 UND)	PACOTE	160.00	21,450	3.432,00
00031	ENVELOPE PAPEL OFÍCIO A4 240X340 CX C/250UND. COR OURO	CAIXA	90.00	36,000	3.240,00
00037	FITA DUREX TRANSPARENTE 45X30 (PACOTE C/ 05UND.)	PACOTE	220.00	7,730	1.700,60
00043	GIZ DE CERA 95G. CAIXA C/12UND.	CAIXA	2,550.00	1,470	3.748,50
00045	GRAMPEADOR 20 FOLHAS 75G/M MÉDIO	UNIDADE	160.00	7,800	1.248,00
00046	GRAMPEADOR G2 306 PEQUENO 26/6	UNIDADE	280.00	5,450	1.525,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
 Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014-CE

ENCARTE

00048	GRAMPO 23/13 CAIXA C/5000 UNIDADES	CAIXA	200.00	12,300	2.460,00
00050	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO DE 5000 UND DE 8 MM	CAIXA	160.00	10,230	1.636,80
00053	LAPIS PLASTICO PRETO HB CAIXA C/144 UND.	CAIXA	500.00	24,400	12.200,00
00055	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA CAIXA C/ 12UND	UNIDADE	150.00	76,100	11.415,00
00058	MASSA DE MODELAR ATÓXICA G (CX C/ 12 UND)	CAIXA	300.00	2,630	789,00
00059	PAPEL OFÍCIO A4 210MM X 297MM CAIXA C/ 10 RESMA	CAIXA	3,000.00	147,000	441.000,00
00067	PAPEL LAMINADO (PACOTE C/40UND)	PACOTE	140.00	21,000	2.940,00
00071	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLASTICO	UNIDADE	1,000.00	2,870	2.870,00
00073	PASTA CATALOGO DE 100 FOLHAS (CAIXA C/20 UND.)	CAIXA	160.00	179,400	28.704,00
00078	CAIXA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100.00	168,500	16.850,00
00082	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM ESCRITA 6.0cm COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL COM TINTA ESPECIAL, NAS CORES VARIADAS CX C/ 12 UND.	CAIXA	500.00	19,100	9.550,00
00092	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (FINA)	UNIDADE	350.00	6,900	2.415,00
00094	FRANCHETA DURATEX (GRANDE) CX C/ 24 UND.	CAIXA	120.00	33,000	3.960,00
00095	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML CORES VARIADAS CX. C/12 UND.	CAIXA	260.00	52,000	13.520,00
00100	TESOURA MULTIUSO CX. C/12 UND. (GRANDE)	CAIXA	50.00	39,500	1.975,00
00103	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES PACOTE C/ 12 CX.	PACOTE	700.00	19,500	13.650,00
00104	TNT ROLO DE 50 MTS CORES VARIADAS	ROLO	190.00	53,500	10.165,00
VALOR TOTAL R\$					607.882,40

Empresa: A. MENDES DOS REIS; C.N.P.J. nº 04 958.783/01-71, estabelecida à RUA DOS PIONEIROS, Nº182, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS PA, (94) 8114-8554, representada neste ato pelo Sr(a) ANDERSON MENDES DOS REIS, C.P.F. nº 632.388.102-00, R.G. nº 3463564 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (PACOTE COM 75 UND)	PACOTE	230.00	31,000	7.130,00
00010	CADERNO BROCHURA (GRANDE) PACOTE COM 05 UNIDADE	PACOTE	650.00	23,900	15.535,00
00016	CANETINHA HIDROCOLOR (PACOTE C.12X12 CORES)	PACOTE	1,350.00	21,300	28.755,00
00017	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PACOTE	525.00	29,950	15.723,75
00020	CLIPES Nº8/0 CX COM 50 UND.	CAIXA	290.00	1,400	406,00
00023	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	300.00	6,450	1.935,00
00032	ENVELOPE 200X800 (CX COM 100 UND COR OURO)	CAIXA	50.00	17,150	857,50
00033	ESTILETE EP 21 01-P (CX. C/24 UND)	CAIXA	80.00	14,000	1.120,00
00034	FITA ADESIVA COLORIDA CX C/ 5und	CAIXA	500.00	4,950	2.475,00
00035	FITA ADESIVA CREPE LARGA PACOTE C/ 4 UNIDADES	PACOTE	300.00	22,100	6.630,00
00036	FITA ADESIVA DUPLA FACE (PACOTE C/ 05 UND)	PACOTE	150.00	17,400	2.610,00
00038	FOLHA DE EVA 440X500X2 (PACOTE /10UND)	PACOTE	6,800.00	8,950	60.860,00
00040	FOLHA DE ISOPOR 50 MM (PACOTE C/ 12 UND.)	PACOTE	250.00	94,000	23.500,00
00042	GIZ ESCOLAR 260G CAIXA C/64 UND. COLORIDO	CAIXA	70.00	2,000	140,00
00052	LÁPIS 6B CAIXA C/12 UND.	CAIXA	150.00	7,500	1.125,00
00057	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO CX. C/12 UND RECARREGÁVEL	CAIXA	1,200.00	18,600	22.320,00
00061	PAPEL CARTÃO (PACOTE C/20 UND.)	PACOTE	900.00	10,700	9.630,00
00066	PAPEL FOTOGRAFICO A4 230 G ALTO BRILHO A PROVA D'ÁGUA RESMA COM 100 FOLHAS	CAIXA	200.00	41,300	8.260,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governho Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014-CPL

ENCARTE

00068	PAPEL MADEIRA KRAFT (PCT. C/ 250 UND.)	CAIXA	560.00	146,900	82.264,00
00069	PAPEL MICRO ONDULADO PCT. C/ 20 UND. (CORES VARIADAS)	CAIXA	2,000.00	28,200	56.400,00
00072	PASTA OFÍCIO AZ CX C/ 12 UND.	CAIXA	400.00	54,800	21.920,00
00091	PISTOLA PARA COLA QUENTE HF 042 40W(GRANDE)	UNIDADE	290.00	10,200	2.958,00
				VALOR TOTAL R\$	372.554,25

RUA TANCREDO NEVES

Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: C. Ribeiro Distribuidora Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 162 dias. Fonte de Recursos: 10.122.0013.2.110/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 27/12/2013.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:F1B998DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.414/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-006/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.414/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: NALDO ATACADISTA E COM DE ALIM LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 194 dias. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.155.3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:64C3181D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18.852/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-030/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18.852/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras de ar para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas; e Tubos e conexões de PVC para água fria e Motobombas submersíveis e Materiais de construção diversos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Fonte de Recursos: 12.122.0058.02.182. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:78222AB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02.485/2013

espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-002/2013. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 02.485/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: RR COMERCIO E MANUT DE MAQ LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 dias. Fonte de Recursos: 04.122.0058.02.031. Data de Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:88E1A05D

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Canaã Dos Carajás Em. 26 de Fevereiro 2014.

Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários Dos Servidores Públicos sa Camara Municipal de Canaã Dos Carajás. Estado do Pará e Dá Outras Providências.



Publicado por:  
Rosilene Montenegro Oliveira  
Código Identificador:DA781460

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Carajás  
Ata de Registro de Preço nº 20140526  
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº016/2014-CP  
Processo Licitatório:064/2014-CPL  
OBJETO:Registro de Preço para futuras Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás. VENCEDORES: A NERES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.255.095.0001-08 com o valor de R\$ 373.262,94 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.213.092/0001-41 com valor de R\$ 607.882,40 (Seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), A. MENDES DOS REIS, CNPJ: 04.958.783/0001-71 com valor de R\$ 372.554,25 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos). DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Março de 2014. DATA DE VIGENCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:  
Moisés Martins Alcântara  
Código Identificador:4E55CACB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 121/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Angela Maria Barros Pinto, CPF nº. 252.049.982-68, do cargo de Provimento Comissionado de Gerente de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -- SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2014, revogando as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 10 Março de 2014.

*JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE*

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hugo Leonardo de Faria  
Código Identificador:176BD375

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 122/2014- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Eliene Carvalho Barros, CPF nº. 927.738.692-49, do cargo de Provimento Comissionado de Gerente de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Governo -- SEGOV.